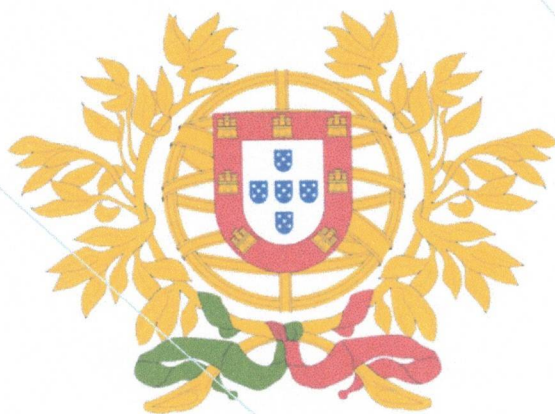


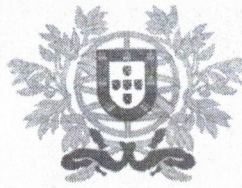


União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

ANEXOS

ATA Nº30

2021-2025



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

2.1
[Handwritten signature]

Projeto de Regulamento E Tabela Geral de Taxas



**União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras**

Artigo 3.º

Isenções

- 1 – Estão isentos do pagamento das taxas previstas no presente regulamento, todos aqueles que beneficiem de isenção prevista em outros diplomas.
- 2 – O pagamento das taxas poderá ser reduzido até à isenção total quando os requerentes sejam, comprovadamente, particulares de fracos recursos financeiros.
- 3 – A União das Freguesias, através de deliberação fundamentada, pode conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas.

CAPÍTULO II

TAXAS

Artigo 4.º

Taxas

A União de Freguesias cobra taxas:

- a) Serviços administrativos: emissão de atestados, declarações e certidões, termos de identidade e justificação administrativa, certificação de fotocópias e outros documentos;
- b) Licenciamento e registo de canídeos;
- c) Cemitérios;
- d) Outros serviços prestados à comunidade.

Artigo 5.º

Serviços Administrativos

- 1 – As taxas de atestados e termos de justificação administrativa constam do anexo I e têm como base de cálculo o tempo médio de execução dos mesmos (atendimento, registo, produção).
- 2 – A fórmula de cálculo é a seguinte:

$$TSA = tme \times vh + \underline{ct} \quad \text{onde,}$$



**União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras**

Artigo 7.º

Cemitérios

1 – As taxas pagas pela concessão de terreno, previstas no anexo IV, têm como base de cálculo a seguinte fórmula:

$$\text{TCTC} = a \times i \times ct + d \quad \text{onde,}$$

a: área do terreno (m²);

i: Percentagem a aplicar tendo em conta o espaço ocupado;

ct: Custo total necessário para a prestação do serviço;

d: Critério de desincentivo à compra de terrenos.

2 – As taxas pagas pela construção de capelas e jazigos, previstas no anexo IV, têm como base de cálculo, o custo total e o tipo de construção:

$$\text{TCTC} = ct \times tc \times i \quad \text{onde,}$$

ct: Custo total necessário para prestação do serviço;

tc: Tipos de construção:

a) Capela – 60%;

b) Campa dupla – 27%;

c) Campa simples – 13%;

i: Percentagem a aplicar tendo em conta o espaço ocupado.

3 – Os valores previstos nos n.os 1 e 2 são atualizados anual e automaticamente, tendo em atenção a taxas de inflação.

Artigo 8.º

Atualização de Valores

A União das Freguesias, sempre que entenda conveniente, poderá propor à Assembleia de Freguesia a atualização extraordinária ou alteração das taxas previstas neste regulamento, mediante fundamentação económico – financeira subjacente ao novo valor.

CAPÍTULO III



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

Artigo 11.º

Isenção de Taxas

- 1 – Ficam isentas de taxas previstas no presente Regulamento, as associações e atividades de interesse público para a União das Freguesias e seus fregueses, com exceção das taxas previstas no anexo II, IV.
- 3 – A Certificação de Fotocópias e a Licença Especial de Ruído são isentas, para efeito de prática desportiva ou outras de interesse social, cultural, recreativo, ambiental ou/e de lazer.

Artigo 12º

Incumprimento

- 1 – São devidos juros de mora pelo cumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento das taxas.
- 2 – A taxa legal (Decreto-Lei n.º 73/99 de 16 de Março) de juros de mora é de 1%, se o pagamento se fizer dentro do mês do calendário em que se verificou a sujeição aos mesmos juros, aumentando-se uma unidade por cada mês de calendário ou fração se o pagamento se fizer posteriormente.
- 3 – O não pagamento voluntário das dívidas é objeto de cobrança coerciva através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Artigo 13.º

Garantias

- 1 – Os sujeitos passivos das taxas podem reclamar ou impugnar a respectiva liquidação.
- 2 – A reclamação deverá ser feita por escrito e dirigida à União das Freguesias, no prazo de 30 dias a contar da notificação da liquidação.
- 3 – A reclamação presume-se indeferida para efeitos de impugnação judicial se for decidida no prazo de 60 dias.



**União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras**

[Handwritten signature]

TABELA DE TAXAS

**ANEXO I
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

Atestados/Outros

Prova de vida -----	€ 1,50
Casamento / União de Facto -----	€ 1,50
Residência -----	€ 1,50*
Agregado Familiar -----	€ 1,50*
Diversos -----	€ 1,50
Atestado de insuficiência económica -----	Isento
Atestado de insuficiência económica P/ Isenção resíduos sólidos -----	Isento
Fotocópias p/ página -----	€ 0,10

* Isentos: Reformados / Estudantes / Beneficiários da Tarifa Social

**ANEXO II
CANÍDEOS / GATÍDEOS**

Registos, Licenças e Baixas de Canídeos e Gatídeos

Registo -----	€ 0,00*
Baixa-----	€ 0,00*
Licença de detenção -----	€ 0,00*
Averbamento -----	€ 3,00
Licenças:	
Categoria A - Cães de companhia -----	€ 6,00
Categoria B - Cães c/fins económicos -----	€ 7,00
Categoria C – Cães p/ fins militares -----	Isento
Categoria D - Cães para Investigação científica -----	Isento
Categoria E - Cães de caça -----	€ 8,00



**União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras**

Handwritten signature and initials in blue ink.

Concessão de Terrenos

Sepultura Perpétua:

Macieira da Lixa----- € 1 250,00

Caramos----- € 1 250,00

Construção de Capelas:

Construção da Capela (“Chave na Mão”) ----- € 20 000,00

Taxas de Construção / Intervenção / Manutenção

Serviço realizado por empreiteiros / particulares	Taxa
Campa -----	€ 5,00
Jazigo Subterrâneo -----	€ 15,00
Capela -----	€ 30,00

ANEXOS V

CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

Salão nobre de Macieira da Lixa e Caramos:

1.^a hora ----- € 25,00

Por cada hora seguinte ----- € 10,00

Casa das Coletividades de Macieira da Lixa (recinto):

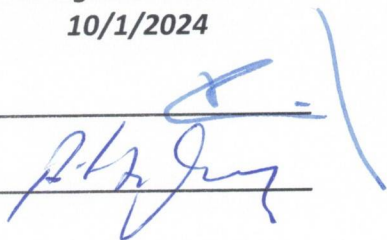
Por dia ----- € 25,00



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

**Este Regulamento é constituído por 13 páginas devidamente numeradas e
autenticadas, incluindo a capa e os seus anexos**

O órgão executivo
10/1/2024



O órgão deliberativo
x/x/2024



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

Despacho
Emite: Alvará
A reunião exec.
d. Alvará

UNIAO DE FREGUESIAS DE
MACIEIRA DA LIXA E CARAMOS
Entrada: 04/01/2024
Despacho: ☐ Urgente ☐ P/conhecimento
☐ Secretário(a) ☐ Tesoureiro(a)
☐ GA Macieira ☐ GA Caramos
☒ à reunião executiva ☐ Presidente Assembleia
Obs: 1- Aproximadamente 2.4

Exmo. Senhor Presidente da
União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos

Requerimento de Concessão de Terrenos no Cemitério

Contribuinte 188249796

Nome Maria Emília Sousa de Oliveira

Morada Rua Casteira de Pereirinha, 422

Código Postal 4615 586 Macieira da Lixa

Telefone 917537335

E-mail

Estado Civil Viúva

Bilhete de Identidade/
Cartão de Cidadão

03679157

Emissão/
Validade

05-09-2028

Entidade
Emissora

Rep. Portuguesa

Na qualidade de:

- ☐ Requerente
☐ Testamenteiro
☐ Cônjuge Sobrevivo
☐ Condições análogas às do Cônjuge

- ☐ Herdeiro
☐ Familiar
☐ Outra

Qual?

Requer à União das Freguesias:

☒ A concessão, por alvará, do direito à ocupação permanente de terreno, de um(a) jazigo¹ no Cemitério de Macieira da Lixa², da Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos.

☐ O averbamento, por herança, do alvará de concessão de terreno, de um(a) ¹, localizado no coval ² do talhão ² do Cemitério ², da Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos
(Anexar a declaração de autorização de averbamento por herança de alvará de concessão de terreno no cemitério, no caso de o concessionário ainda ser vivo).

Data

04-01-2024

¹ Jazigo ou Sepultura ou Capela; ² Identificação do Cemitério.

Assinatura

Maria Emília Sousa de Oliveira



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

Vote - 7
Sul - 23
Vasconcelos - 14
Poente - 16

[Handwritten signature]

IDENTIFICAÇÃO DAS INUMAÇÃO (se aplicável)

Localização: Coval 15 Talhão 6

Identificação 1:

Nome

António Costa Alves

Data de
Nascimento

Data de
Falecimento

12.12.2023

Inumação Efetuada em

Identificação 2:

Nome

Data de
Nascimento

Data de
Falecimento

Inumação Efetuada em

Identificação 3:

Nome

Data de
Nascimento

Data de
Falecimento

Inumação Efetuada em

Reservado aos Serviços da União:

Alvará de Concessão de terreno nº 1 de 2024

Valor: 1000 € Pago pela Guia de Recebimento nº 9/01/2024
37/2024



g

ALVARÁ

Nº 01/ 2024

Concessão de Sepultura Perpétua no Cemitério de Macieira da Lixa

Ao abrigo da competência que me confere a alínea gg) do nº 1 do artº 16º do Dec. Lei nº 75/2013, de 12/9, e em cumprimento da deliberação tomada por esta Junta de Freguesia, em reunião de 10 de janeiro de 2024 conceder a:

Maria Emília Sousa de Oliveira, NIF nº 188249496, residente em Rua Costeira de Pereirinha, nº 422, 4615-586 Macieira da Lixa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às leis e regulamentos da polícia de um terreno no cemitério desta Junta de Freguesia, medindo 2m2 para SEPULTURA PERPÉTUA, que fica arquivado na secretaria desta Junta de Freguesia.

A importância de 1.000,00€, corresponde ao preço da concessão da SEPULTURA PERPÉTUA, do talhão 6, coval 15, deu entrada nesta Junta de Freguesia, com a guia de receita nº 37/2024.

Para que sirva de Título ao concessionário e para todos os efeitos legais, passo o presente alvará, que assino e faço autenticar.

CONFRONTAÇÕES

Norte: 7

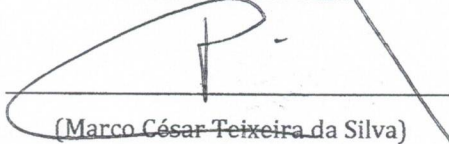
Sul: 23

Nascente: 14

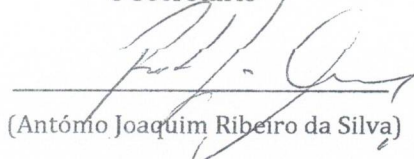
Poente: 16

Macieira da Lixa e Caramos, 25 de março de 2024.

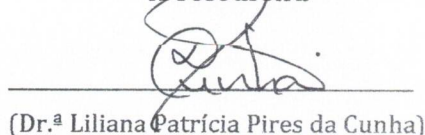
O Presidente da União


(Marco César Teixeira da Silva)

O Secretário


(António Joaquim Ribeiro da Silva)

A Tesoureira


(Dr.ª Liliana Patrícia Pires da Cunha)

«Processado por computador»

Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos

Concelho de: Felgueiras
Rua das Pereiras nº 79
4615-409 Macieira da Lixa
Nº Contribuinte: 510837662



Documento de Receita

Recebemos de: Maria Emília Sousa Oliveira Rua Costeira de Pereirinha, 422 4615-586 Macieira da Lixa e Caramos Contribuinte N.º :	ORIGINAL		
	Data de Emissão 09/01/2024		
	Número	Ano	
	37	2024	
Descrição: Concessão de Terreno no Cemitério de Macieira da Lixa - C15 T6			
Designação	Quant.	V. Unitário	Total
Concessão de Terreno no Cemitério de Macieira da Lixa	1,00	1.000,00	1.000,00
Valor por extenso: Mil euros.			Total Geral: 1.000,00
O Funcionário Meio de Pagamento: Entrada numerário em caixa			

Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos

Concelho de: Felgueiras
Rua das Pereiras nº 79
4615-409 Macieira da Lixa
Nº Contribuinte: 510837662



Documento de Receita

Recebemos de: Maria Emília Sousa Oliveira Rua Costeira de Pereirinha, 422 4615-586 Macieira da Lixa e Caramos Contribuinte N.º :	DUPLICADO		
	Data de Emissão 09/01/2024		
	Número	Ano	
	37	2024	
Descrição: Concessão de Terreno no Cemitério de Macieira da Lixa - C15 T6			
Designação	Quant.	V. Unitário	Total
Concessão de Terreno no Cemitério de Macieira da Lixa	1,00	1.000,00	1.000,00
Valor por extenso: Mil euros.			Total Geral: 1.000,00
O Funcionário Meio de Pagamento: Entrada numerário em caixa			



**União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos**
Município de Felgueiras

Ordem do dia

Ata nº 30
10.01.2024

PROPOSTA

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, proponho que a União de Freguesias aprove o início de um procedimento com vista à elaboração de um projeto de alteração de Regulamento Administrativo, nos seguintes termos:

1. Objeto do procedimento:

Elaboração do projeto de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas, aprovado por deliberação da Assembleia de Freguesia, com o objetivo de revisão.

2. Legislação habilitante:

O projeto de alteração do Regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

3. Constituição de interessados:

Poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento qualquer freguês que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da União de Freguesias, através do email geral@macieiradalixa-caramos.pt, no prazo de 8 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.

4. Apresentação de contributos:

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço geral@macieiradalixa-caramos.pt será de 12 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração da alteração do projeto de Regulamento:



**União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos**
Município de Felgueiras

g

Será de fixar em 60 dias o prazo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

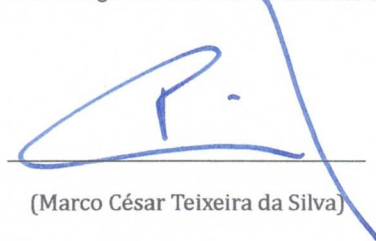
6. Responsável pela direção do procedimento:

Foi nomeado para responsável pela direção do procedimento o Senhor Presidente da União de Freguesias, Marco César Teixeira da Silva

Macieira da Lixa e Caramos, 10 de janeiro de 2024

O Presidente da União de Freguesias

(No uso dos Poderes Delegados na Reunião de Executivo de 20.10.2021)



(Marco César Teixeira da Silva)